



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 27 de Novembro de 2017.

## Ofício n.º 3495/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 3267/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita informações sobre gestores das unidades escolares, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que não houve termo de ajustamento de conduta acerca da temática em tela.

Há o processo ADI 2247497-36.2016.8.26.0000 cujo objeto foi à inconstitucionalidade das funções a que se refere o requerimento, além de todas as defesas e alternativas de embargo interpostos pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Atualmente as funções de Gestor de Unidade de Educação Básica foram extintas do ordenamento jurídico pelo mesmo processo ADI, não havendo provimento.

Como se pode observar no acórdão do processo mencionado, há apenas a indicação de que a realização de concurso público, de provas e títulos, corrigiria os equívocos que dão ensejo à referida inconstitucionalidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000004087 - 2017 04/12/2017 10:35:26 AM  
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO  
Assunto: Resposta ao Requerimento



  
**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Ex. Sr.  
Carlos Eduardo de Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N.º 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone(12) 3644.5826/5827/5828 Fax: (12) 3644-5807 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br